



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI 4091 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

Denomina via pública adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua CREUZA BASÍLIO, sentido Norte/Sul, tendo seu início na Rua Dr. Grigório de Sá Barreto, no ponto P- 25, com coordenadas E= 472.236,11, N= 9.201.197,92; deste que segue com os seguintes azimutes e distâncias; 32°16’50” e 277,00m, até o final do terreno de Robério de Sá Barreto, no ponto P-26; 122°16’50” e 10,00m, até o ponto P-27; 212°16’50” e 277,00m, até o ponto P-28, confrontando com deste segue com azimute de 302°16’50”, por uma distância de 10,00m, até o ponto P- 25, onde teve início essa discricção, localizada no Bairro Brejo Seco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de 2012.

JOSÉ DE AMÉLIA JÚNIOR
Presidente

Autoria: José Tarso Magno Teixeira da Silva